## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Resolução nº 04/2017, que *“Altera o inciso II do artigo 16 da Resolução nº 87/2006, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno”,* para alterar o art. 2º do referido Projeto, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

(...)

“Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim alterar a data do início da vigência da respectiva Resolução, sob o fundamento de que assim poderá ser garantida maior publicidade do ato aos munícipes e demais órgãos e Poderes constituídos, sobre o dia das reuniões plenárias de terça para segunda feira.

Ademais, a alteração a partir da nova data trazida nesta emenda modificativa coincidirá com o retorno dos trabalhos desta Casa, após o recesso parlamentar, tornando-se mais coerente e eficiente para os trabalhos internos da Casa.

Cláudio, 12 de maio de 2017.

**EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA**

**Vereador**